



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
1ª PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE

Rua Rodrigues de Aquino, 91 – Centro – João Pessoa – PB. CEP: 58.011-040 - Fone: 3241-6851

Ofício PDDS/PDDD/MPPB N° 1140/2012
Auto n°: 9790/2012

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012.

Exmo. Sr.

Dr. WALDSON DIAS DE SOUZA

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

N E S T A.

Assunto: dispensação de medicamento

Senhor Secretário,

Requisitamos a Vossa Excelência, informações e providências, quanto a dispensação do medicamento: **GALVUS MET** de 50/850 mg, extremamente necessário para o tratamento da paciente Sr^a **ANGELA MARIA DUTRA PESSOA**, a qual é portadora do “*diabetes mellitus*”, cujo pedido foi protocolado nessa Secretaria Estadual de Saúde, sob o n° 091112511, datado de 09/11/2012, e portanto, até a presente data, não teve sua dispensação autorizada, mediante a alegação de não existir em estoque, como também, não haver previsão para o seu fornecimento.

Assinalamos o prazo de **10 (dez) dias** para resposta a esta Promotoria, de acordo com o art. 8º, parágrafo 1º da Lei de Ação Civil Pública, pugnando ainda quanto ao Art. 10º da referida lei, contendo informações das medidas adotadas para a efetivação do tratamento ao paciente, com amparo na Lei 8.080/90 e no Art. 196 da Carta Magna.

Atenciosamente,

MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SANTOS
1º Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde